

PLENÁRIO

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO APRESENTADO À MP 1300/25

Altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se a seguinte redação aos §§ 1º e 2º do artigo 7º do Projeto de Lei de Conversão apresentado à MP 1300, de 2025:

"§ 1º A Aneel deverá calcular e publicar o saldo devedor a ser repactuado para cada usina elegível, bem como a minuta do termo aditivo, no prazo de 60 (**sessenta**) dias contados da entrada em vigor deste dispositivo."

"§ 2º A minuta de termo aditivo deverá prever que a obrigação anterior de pagamento pelo uso de bem público será substituída pela obrigação de pagamento do saldo apurado nos termos do §1º **diretamente** à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, de que trata a Lei 10.438, de 26 de abril de 2002."



* C D 2 5 0 7 6 5 8 0 6 7 0 0 *

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.

Deputado Fernando Coelho Filho
União Brasil/PE
Relator da MP 1300/25

Apresentação: 09/09/2025 15:57:48.327 - PLEN
ERD 1 => MPV 1300/2025
ERD n.1



* C D 2 2 5 0 7 6 5 8 0 6 7 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250765806700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Coelho Filho e outros



Emenda de Redação em Plenário

Deputado(s)

- 1 Dep. Fernando Coelho Filho (UNIÃO/PE)
- 2 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO

